

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 027/009677/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a melhoria do atendimento prestado à população, através da aquisição do equipamento/material permanente a ser adquirido – (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Da Retificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.327/2022 - 064/2022, não alteradas pelo presente termo.

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.327/2022 - 064/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2024, cujo encerramento ocorrerá em 21/08/2025.

**Data ass.:** 04/07/2024

**Ass.: Maurício Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*

**Mario Cesar Furlan** – CPF n. \*\*\*.478.198-\*\*

**Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.546 de 05 de julho de 2024, PÁG.21. Extrato de Retificação ao Contrato nº 0178/2024/SES Nº Cadastral 24926**

**Processo:** 27/011.844/2023

**Onde se Lê:** Data da Assinatura 20/06/2024

**Leia-se:** Data da Assinatura 21/06/2024

### **DELIBERAÇÃO CES/Nº 593/2024, 02 de julho de 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar Ad Referendum a alteração de representante na Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS – CIEPCSS/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 377ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 28 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 15/07/2024

**Mauricio Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

#### **ANEXO – Deliberação 593/2024**

Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS  
CIEPCSS/CES/MS

<b>REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ ENTIDADE</b>	<b>MEMBRO DESIGNADO</b>	<b>EM SUBSTITUIÇÃO A</b>
<b>Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS</b>	Rosilene Rocha Passalon	Nathan Aratani

### **DELIBERAÇÃO CES/Nº 594/2024, 02 de julho de 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar o §2º do artigo 2º do Anexo da Deliberação nº 583, publicada no DOE n. 11.483, de 7 de maio de 2024, que aprovou o Regimento Interno da 2ª CEGTES, que passa a constar com a seguinte redação:

“Artigo 2º .....

§2º O desenvolvimento da etapa estadual estará detalhado no Regulamento que estará disponível para consulta pública virtual por um período de 15 (quinze dias) mediante a publicação no site do Conselho Estadual de Saúde, e não havendo manifestação em contrário o Pleno do CES deliberará.

..... ”